

AF — Três fontes do Antigo Regime: tratado, monopólio e opinião

11.º Ano História A 3 páginas Atividade de fontes

Objetivo: Interpretar criticamente três fontes de **tipos diferentes** — um **tratado** internacional, um **alvará** de companhia monopolista e um **texto de opinião** de um diplomata — identificando produtor, data, interesse e omissões, e cruzando-as para construir evidência sobre a economia do Antigo Regime português.

Material

Elemento	Observação
As três fontes transcritas (página 2)	textos parafraseados a partir dos originais; a paráfrase está assinalada
Caderno e material de escrita	a análise faz-se por escrito, em dupla ou individualmente
Fichas 2 a 4 da série	para confrontar as fontes com a matéria estudada

Normas de trabalho

- Não é permitido citar as fontes sem indicar **quem** as produziu e **para quê**.
- Toda a afirmação sobre a economia da época tem de ser **apoiada em uma das fontes**, identificada (A, B ou C).
- Distinguir sempre o que a fonte **prescreve** (norma) do que a fonte **testemunha** (prática).
- Duração: 50 minutos. Trabalho a pares nos primeiros 20 minutos; análise escrita individual nos restantes.

Procedimento

1. Ler as três fontes **em silêncio**, sublinhando quem fala, quando e com que interesse.
2. Preencher a **tabela de caracterização** (página 2): tipo, produtor provável, data, interesse e limite.
3. Responder às questões de **análise** (página 3), uma fonte de cada vez.
4. **Cruzar** as fontes: o que cada uma prova sozinha e o que as três provam em conjunto.
5. Escrever uma **conclusão de 5 linhas** que responda à pergunta central: *como se sustentava a economia do Antigo Regime português — e quem pagava por ela?*

As três fontes

Fonte A — tratado internacional — tratado de Methuen, 1703 (cláusulas *parafraseadas*):

«Fica ajustado que os panos e demais lanifícios de Inglaterra serão admitidos em Portugal, e que os vinhos portugueses gozarão em Inglaterra de vantagem sobre os vinhos de França, pagando menos direitos do que estes.»

(paráfrase das cláusulas comerciais; o tratado é de 1703, no contexto da aliança luso-britânica na Guerra de Sucessão de Espanha)

Fonte B — alvará régio (fonte normativa) — criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, 1755 (conteúdo *parafraseado*):

«Concede-se à Companhia o **privilégio exclusivo** da navegação e comércio das capitanias do Grão-Pará e Maranhão, por tempo determinado; fica proibido a qualquer outro súbdito negociar naqueles portos sem licença da Companhia; e obriga-se a Companhia a introduzir naquelas terras a **mão de obra africana escravizada** de que as lavouras carecem, bem como a fornecer os géneros e ferramentas necessários.»

(paráfrase do alvará de criação; a companhia recebia o monopólio e, em contrapartida, garantia o abastecimento de mão de obra e de mercadorias)

Fonte C — texto de opinião — D. Luís da Cunha, diplomata português, escrito de meados do século XVIII (*parafraseado*):

«A abundância de ouro que vem do Brasil é a nossa maior desgraça: com ele compramos o que deveríamos fabricar, e assim deixamos as nossas fábricas sem braços e o reino sem indústria. Seria mais útil empregar os metais em manufaturas do que guardá-los como tesouro.»

(paráfrase do argumento do autor, que criticava a dependência do ouro e defendia o fomento manufactureiro)

Registo — tabela de caracterização

Fonte	Tipo	Produtor (provável)	Data	Interesse / função	Limite
A					
B					
C					

Tratamento — modelo de análise (Fonte B)

- **Produtor:** o rei, por proposta do governo (Pombal) — é uma norma do Estado, não um testemunho de um comerciante.
- **Destinatário:** os sócios da Companhia e os agentes da Coroa nas capitanias; indiretamente, todos os que ficam proibidos de negociar.
- **Interesse:** garantir receita e controlo do comércio colonial, retirando-o a contrabandistas e a comerciantes não autorizados.
- **O que prescreve:** um monopólio legal. **O que não diz:** se o monopólio foi cumprido, quanto lucrou a Companhia, nem o que aconteceu às pessoas escravizadas — para isso é preciso outra fonte (registos de alfândega, correspondência, contabilidade).

Análise e conclusão

1. Classifica as três fontes quanto ao **tipo** (tratado, norma régia, texto de opinião) e quanto ao **produtor** (Estado, Estado-instituição, particular). Qual delas é **normativa** e qual é **argumentativa**?
2. Fonte A: identifica **o que cada parte recebeu**. Que consequência teve para a manufatura têxtil portuguesa — e porque é que o tratado foi apresentado como uma «troca vantajosa»?
3. Fonte B: relaciona o **privilegio exclusivo** com a obrigação de fornecer mão de obra escravizada. Quem lucra com esta cláusula e quem é transformado em mercadoria? Porque é que esta fonte nunca pode ser lida como prova de prosperidade?
4. Fonte C: o autor diz que o ouro é «a nossa maior desgraça». Formula a sua tese em uma frase e indica **duas evidências** (da série) que a possam apoiar — e uma objeção que lhe possas fazer.
5. Cruzamento: as três fontes falam de **trocas, monopólio e dependência**. Que conclusão conjunta se tira sobre a economia do Antigo Regime português? Usa as três fontes na resposta.
6. Metodologia: porque é que uma fonte normativa (B) **não prova** que a norma foi cumprida? Indica que tipo de fonte usarias para verificar o contrabando e o funcionamento real do exclusivo.

Conclusão-chave: uma fonte não é a verdade — é um **vestígio com endereço**. Toda a análise responde a **quem → quando → para quê → o que omite**, e só depois se declara o que ela prova. Um tratado diz o que foi acordado, um alvará diz o que foi mandado, um texto de opinião diz o que alguém temia: **só o cruzamento dos três permite afirmar o que acontecia**.

Nota: esta AF concretiza o domínio disciplinar «interpretação de fontes históricas para a construção da evidência histórica» e as ações estratégicas das AE (selecionar, organizar e analisar fontes de diversos tipos; formular hipóteses; trabalhar a pares). As três fontes correspondem aos temas das fichas 2 a 4 e voltam a ser usadas nas atividades seguintes.